

4^a CNSAN + 2

TENDÊNCIAS, CENÁRIOS E DESAFIOS FUTUROS PARA A
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

BRASÍLIA, 2014

4^a CNSAN + 2

INSEGURANÇA ALIMENTAR DA POPULAÇÃO NEGRA, POVOS
E COMUNIDADES TRADICIONAIS E INDÍGENAS: TERRA E
TERRITÓRIO

Ana Lúcia Pereira

Docente na Universidade Federal do Tocantins

Membro dos Agentes de Pastoral Negros do Brasil (APNs)

Terra, território e SAN

O objetivo desta reflexão é ressaltar a tendência crescente de atenção à **temática da terra e do território** no âmbito das discussões sobre a insegurança alimentar e nutricional da população negra, povos e comunidades tradicionais e indígenas, assumindo a garantia dos direitos territoriais e patrimoniais como condição *sine qua non* para a **efetivação do direito humano a alimentação adequada** desses segmentos.

Convenção da OIT – Art. 13.

1. Ao aplicarem as disposições desta parte da Convenção, os governos deverão respeitar a importância especial que para as culturas e valores espirituais dos povos interessados possui a sua relação com as **terras ou territórios**, ou com ambos, segundo os casos, que ocupam ou utilizam de alguma maneira e, particularmente, os **aspectos coletivos dessa relação**.

2. A utilização do termo "terras" nos artigos 15 e 16 deverá incluir o conceito de território, o que abrange a totalidade do habitat das regiões que os povos interessados ocupam ou utilizam de alguma outra forma.

TERRA E TERRITÓRIOS NEGROS

Os quilombos e os terreiros são os guardiões da cultura ancestral africana, que concebem a terra como parte do cosmo. “Assim, se a floresta, o rio, a montanha, os homens e animais integram a terra na sua totalidade, tanto como frutos, quanto parte inseparáveis, os valores ancestrais unem o que seria o biológico, o visível e palpável da experiência, ao transcendente, ao invisível, mas que se manifesta também na forma de energia (...), na experiência do sagrado que, por sua vez, não se dissocia do real concreto. “(Oliveira, 2011).

POVOS INDÍGENAS

Segundo a *Carta das mulheres indígenas ao Estado brasileiro* (Brasília, 2013), “a segurança alimentar e nutricional dos povos indígenas está diretamente relacionada com a posse plena do território suficiente para cultivo, pesca, coleta, produção de alimentos e reprodução física e cultural”. Terra, território - relação direta com a concepção de família, sustentabilidade e espiritualidade.

TERRITÓRIO E IDENTIDADE

Os povos e comunidades tradicionais identificam-se, são sujeitos e organizam o seu pertencimento a partir do grupo, povo e território a que pertence.

- *Ex:*
- *Babaçuais – Quebradeiras-de-côco-babaçu*
- *Castanhais - Castanheiros*
- *Seringais - Seringueiros*

BENS DE USO COLETIVO

Importante observar que os bens de uso coletivo que envolvem a terra e o território, estão diretamente ligados às atividades que garantem a sobrevivência do grupo, mais precisamente, à produção do alimento:

Ex: Forno, pilão, casa de farinha, animal de tração, produto da caça, produto da pesca, produto da coleta de certos frutos.

QUESTÃO QUE NOS DESAFIA:

Ainda que os avanços da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) sejam consideráveis no Brasil, por que os índices de insegurança alimentar e nutricional dos povos e comunidades tradicionais, da população negra e dos povos indígenas se mantêm praticamente inalteráveis?

POTENCIAL DE ORGANIZAÇÃO E RESISTÊNCIA

O potencial de organização e resistência dos povos e comunidades tradicionais foi historicamente expresso na mobilização dos recursos advindos do conhecimento tradicional para organizar o espaço residencial e estruturar as relações internas de solidariedade e parentesco que são suas bases da nos dias atuais.

RENDA NÃO É PREPONDERANTE

No caso dos povos e comunidades tradicionais, a renda não é fator preponderante no combate à insegurança alimentar e nutricional. Há que se promover o fortalecimento das diversas formas de organização cultural, política e econômica desses segmentos e acelerar o processo de regularização fundiária de suas terras, respeitando a diversidade de figuras jurídico-formais.

ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Devemos considerar que a transformação dos territórios ocupados pelos povos e comunidades tradicionais em área de preservação ambiental consiste na violação do direito que os moradores possuem a alimentação adequada. (Citar o exemplo do controle rígido do Estado em torno do uso dos recursos naturais nessas áreas que hoje estão se sobrepondo).

SUSTENTABILIDADE

Devemos condenar todo processo que impede os povos e comunidades tradicionais de fazer o uso costumeiro da terra para a produção do alimento e do meio para a manutenção da sobrevivência de suas famílias, afetando diretamente a forma tradicional de trabalho baseada na agricultura, criação de animais e extrativismo.

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Estado, como ente que executa as políticas de segurança alimentar e nutricional, as políticas ambientais e sociais, quase sempre não se faz presente quando tem que garantir a posse permanente da terra, a propriedade ou o uso comum temporário, próprio dos povos e comunidades tradicionais, quando estes estão em conflito com os latifundiários ou representantes dos grandes empreendimentos.

.

AUSÊNCIA DO ESTADO

A vulnerabilidade social e a insegurança alimentar e nutricional dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas e população negra manifesta-se pela privação das liberdades expressa na ausência do Estado no que tange a prestação de serviços essenciais como saúde, educação, habitação, transporte e infra-estrutura.

AUSÊNCIA DE OPORTUNIDADES

A insegurança alimentar e nutricional e a vulnerabilidade social existente nas famílias dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e população negra persiste porque encontramos um resultado negativo quando estabelecemos relação entre a disponibilidade de recursos materiais e simbólicos produzidos por essas famílias *versus* o acesso que elas têm às oportunidades sociais, econômicas e culturais emanadas do Estado e da sociedade.

RACISMO INSTITUCIONAL

Combate ao racismo institucional: resulta de um conjunto de regras e de práticas direta ou indiretamente discriminatórios, cuja interação tem por efeito a manutenção dos membros de um determinado grupo numa situação desfavorável. Na realidade, não se trata de uma nova forma de discriminação, mas, sim, do resultado da interação de diversas práticas discriminatórias

(PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, 1998)

Prevalência de situação de segurança alimentar dos moradores em domicílios particulares, por tipo de insegurança alimentar existente no domicílio e cor ou raça – PNAD 2009.

Situação do domicílio, Grandes Regiões e Unidades da Federação	Prevalência de situação de segurança alimentar dos moradores em domicílios particulares, por cor ou raça (%)					
	Situação de segurança alimentar					
	Com segurança alimentar		Com insegurança alimentar			
			Leve		Moderada ou grave	
	Branca	Preta ou parda	Branca	Preta ou parda	Branca	Preta ou parda
Brasil	75,4	56,6	17,0	24,8	7,7	18,6
Situação do domicílio						
Urbana	76,1	57,5	16,8	24,9	7,1	17,6
Rural	70,6	52,8	17,7	24,3	11,7	22,9

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2004/2009.

OBRIGADA!

Ana Lúcia Pereira

(63) 9967-3637

prof.analucia@terra.com.br